

13 de Outubro de 2012 ANO XVI - N.º 369

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.522, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 181/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 402.004,65 (quatrocentos e dois mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos), para atender contabilização relativa à despesa de custeio na seguinte dotação:

137 02.14 12.361.01162.117.3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0220 O.Serv.Terc.P.J. D.ED.ENS.BÁS.

R\$ 402.004,65

TOTAL

R\$ 402.004,65

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Termo Aditivo n.º 1123 ao convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na importância de R\$ 402.004,65 (quatrocentos e dois mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 402.004,65 (quatrocentos e dois mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.523, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 182/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Pre-

feitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 34.836,66 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender contabilização relativa à despesa de custeio, na seguinte dotação:

731 02.21 08.244.01221.529.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 O. Serv. Terr P.J.. DEPTO.ACÃO SOCIAL R\$ 34.836.66

TOTAL

R\$ 34.836,66

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$34.836,66 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 34.836,66 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.524, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 183/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 13.911,93 (treze mil, novecentos e onze reais e noventa e três centavos), para atender contabilização relativa à despesa de custeio nas seguintes dotações:

633 02.21 08.244.01222.412.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0500 Mat. Consumo

DEPTO AÇÃO SOC.

635 02.21 08.244.01222.412.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0500 O.Serv.Terc.P.F. DEPTO ACÃO SOC.

R\$ 10.000,00 R\$ 3.911.93

TOTAL

R\$ 13.911,93

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Centro de Referência de Assistência Social, na importância de R\$ 13.911,93 (treze mil, novecentos e onze reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 13.911,93 (treze mil, novecentos e onze reais e noventa e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações

introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.525, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 184/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), para atender contabilização relativa à despesa de custeio na seguinte dotação:

262 02.21 08.242.01222.146.3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0500 Subv Sociais DEPTO. AÇÃO SOC. R\$ 2.320.00 R\$ 2.320.00

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1°, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Repasse do Programa Portador de Deficiência, na importância de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.526, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 185/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 23.871,87 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), para atender contabilização relativa a despesas de custeio, na seguinte dotação:

716 02.21 08.242.01222.416.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0510 Subv. Sociais

DEPTO. AÇÃO SOC.

R\$ 23.871,87

TO

R\$ 23.871,87

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, na importância de R\$ 4.520,41 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas ainda, com recursos provenientes do

superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 19.351,46 (dezenove mil, trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 23.871,87(vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.527, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 186/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 70.534,80 (setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para atender contabilização relativa à despesa de custeio nas seguintes dotações:

260 02.21 08.241.01222.145.3.3.50.43.00.00.00.00.02.0500 Subv. Sociais DEPTO.ACÃO SOC. R\$ 17.633,70 263 02.21 08.241.01222.147.3.3.50.43.00.00.00.00.02.0500 Subv. Sociais DEPTO.ACÃO SOC. R\$ 52.901.10 TOTAL R\$ 70.534,80

Art.2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1°, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de parte do recurso do Plano Municipal de Assistência Social, na importância de R\$ 70.534,80 (setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 70.534,80 (setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.528, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012 Projeto de Lei n.º 188/12

Altera dispositivo da Lei n.º 3.222, de 13 de maio de 2011, que autorizou a alienação de lotes de terrenos através de doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 3.222, de 13 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, autorizada a alienar à COM-PANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os lotes abaixo descriminados com suas respectivas matrículas no CRI, de propriedade da Municipalidade, situados nesta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, na Fazenda Santo Hélcio, desmembrados da Gleba Identificada como "Gleba AA ½", no lugar denominado Desmembramento Conjunto Habitacional de Interesse Social:

Lote	Localização	<u>Matrícula</u>
03	R. Vera Lúcia Batissoco	14.614
04	R. Vera Lúcia Batissoco	14.615
05	R. Vera Lúcia Batissoco	14.616
06	R. Vera Lúcia Batissoco	14.617
07	R. Vera Lúcia Batissoco	14.618
08	R. Vera Lúcia Batissoco	14.619
09	R. Vera Lúcia Batissoco	14.620
10	R. Vera Lúcia Batissoco	14.621
11	R. Vera Lúcia Batissoco	14.622
12	R. Vera Lúcia Batissoco	14.623
13	R. Vera Lúcia Batissoco	14.624
14	R. Vera Lúcia Batissoco	14.625
15	R. Vera Lúcia Batissoco	14.626
16	R. Vera Lúcia Batissoco	14.627
17	R. Vera Lúcia Batissoco	14.628
19	R. Vera Lúcia Batissoco	14.630
20	R. Vera Lúcia Batissoco	14.631
21	R. Vera Lúcia Batissoco	14.632
22	R. Vera Lúcia Batissoco	14.633
23	R. Vera Lúcia Batissoco	14.634
24	R. Vera Lúcia Batissoco	14.635
25	R. Vera Lúcia Batissoco	14.636
26	R. Vera Lúcia Batissoco	14.637
27	R. Vera Lúcia Batissoco	14.638
28	R. Vera Lúcia Batissoco	14.639
29	R. Vera Lúcia Batissoco	14.640
30	R. Vera Lúcia Batissoco	14.641
31	R. Vera Lúcia Batissoco	14.642
32	R. Vera Lúcia Batissoco	14.643
33	R. Vera Lúcia Batissoco	14.644
34	R. Vera Lúcia Batissoco	14.645
35	R. Vera Lúcia Batissoco	14.646"

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

27 02.03 04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 O.Serv.Terc.P.J. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETOS

DECRETO N.º 3.348, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), para atender as seguintes dotações:

247	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0510	Mat de Consumo	DEPTO AÇÃO SOC	R\$ 5.000,00
250	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0510	Out Aux Financ a P Fis	DEPTO ACÃO SOC	R\$ 820,00
				TOTAL	R\$ 5.820,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

				TOTAL	R\$ 5.820.00
248	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0510	Out Serv Terc - P Fis	DEPTO ACÃO SOC R	820,00
244	02.21	08.244.01222.137.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0510	Venc e Vant Fix - P Civ	DEPTO AÇÃO SOC R	R\$ 5.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.349, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações:

				TOTAL	R\$ 130.000,00
212	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	<u>R\$ 50.000,00</u>
210	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Mat. Consumo	FMS	R\$ 50.000,00
131	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0210	Mat. Consumo	D.ED.ENS.BÁS.	R\$ 30.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

				TOTAL	D\$ 120 000 00
206	02.20	10.302.01172.129.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0310	Venc.Vant.Fix.P.C.	FMS	<u>R\$ 100.000,00</u>
120	02.14	12.361.01122.115.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0220	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.ENS.BÁS.	R\$ 30.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 02 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul,

Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.350, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as seguintes dotações:

91 02.11 15.452.01232.111.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110 Mat Cons DEPTO SERV.U E RUR R\$2.000,00 93 02.11 15.452.01232.111.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 O Serv Terc- P J DEPTO SERV.U E RUR R\$4.000.00 TOTAL R\$6.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

92 02.11 15.452.01232.111.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110 O Serv Terc- P F DEPTO SERV.U E RUR R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.° 3.351, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a seguinte dotação:

8 02.01 04.122.01022.100.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 Out Serv Terc - P Jur GAB PREF E DEP R\$ 2.000.00 TOTAL R\$ 2.000.00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

3 02.01 04.122.01022.100.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110 Venc e Vant Fix - P GAB PREF E DEP R\$ 2.000.00

TOTAL R\$ 2.000.00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.352, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

				TOTAL	R\$ 90.000,00
150	02.15	12.365.01132.121.3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.0261	Obr. Patronais	DEP. ED.FUND MAG.	<u>R\$ 10.000,00</u>
146	02.15	12.361.01132.120.3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.0261	Obr. Patronais	DEP. ED.FUND MAG.	R\$ 15.000,00
93	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O Serv Terc- P J	DEPTO SERV.U E RUR	R\$ 20.000,00
91	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat Cons	DEPTO SERV.U E RUR	R\$ 20.000,00
45	02.05	04.123.01032.105.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O Serv Terc- P J	DEPTO FINANCAS	R\$12.000,00
25	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O Serv Terc- P J	DEPTO ADM	R\$ 13.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

				TOTAL	R\$ 90.000,00
149	02.15	12.365.01132.121.3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0261	Venc.Vant.F.P.C	DEP. ED.FUND MAG.	R\$ 10.000,00
145	02.15	12.361.01132.120.3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0261	Venc.Vant.F.P.C	DEP. ED.FUND MAG.	R\$ 15.000,00
88	02.11	15.452.01232.111.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant F.P.C	DEPTO SERV.U.RUR	R\$ 40.000,00
39	02.05	04.123.01032.105.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant F.P.C	DEPTO ADM	R\$ 12.000,00
20	02.03	04.122.01032.102.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant F.P.C	DEPTO ADM	R\$ 13.000,00

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam a fazer parte da LDO n° 3.243, de 21/06/2011 e PPA n° 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2° da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.353, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender as seguintes dotações:

122	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0220	Diárias P.C	DEPTO ED. E. BÁSICO	R\$ 15.000,00
249	02.21	08 244 01222 137 3 3 90 39 00 00 00 00 0 01 05 10	O Serv Terc- P I	DEPTO A SOCIAL	R\$ 8 000 00

TOTAL R\$ 23.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

 120
 02.14
 12.361.01122.115.3.1.90.11.00.00.00.00.00.1.0220
 Venc.Vant F.P.C
 DEPTO ED. E. BÁS
 R\$ 10.000,00

 121
 02.14
 12.361.01122.115.3.1.90.16.00.00.00.00.01.01220
 O.Desp.Variáveis.P.C DEPTO ED. E. BÁS
 R\$ 5.000,00

 244
 02.21
 08.244.01222.137.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0510
 Venc.Vant F.P.C
 DEPTO A SOCIAL
 R\$ 8.000.00

TOTAL R\$ 23.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.354, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

				TOTAL	R\$ 60.000,00
269	02.22	04.122.01242.150.3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0110	Sent. Judiciais	ENC. GERAIS MUNICÍPIO	R\$10.000,00
202	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	O Serv Terc- P F	DEPTO ESP. LAZER	R\$ 3.000,00
201	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO ESP. LAZER	R\$ 5.000,00
45	02.05	04.123.01032.105.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O Serv Terc- P J	DEPTO FINANÇAS	R\$ 10.000,00
42	02.05	04.123.01032.105.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO FINANCAS	R\$ 5.000,00
25	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O Serv Terc- P J	DEPTO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 20.000,00
23	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

				TOTAL	R\$ 60.000,00
309	02.22	04.122.01262.167.3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0110	Obrig.Patr.Intra Orç.	ENC. GERAIS MUNICÍPIO	R\$ 10.000,00
199	02.19	27.813.01102.128.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110	Venc Vant P. Civil	DEPTO ESPORTES LAZER	R\$ 8.000,00
39	02.05	04.123.01032.105.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fix- P C	DEPTO DE FINANCAS	R\$ 15.000,00
20	02.03	04.122.01032.102.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant F.P.C	DEPTO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 27.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 04 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO Nº 3.355, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Nomeia o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.071, de 19 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 14.10.2012 até 13.10.2014, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, que será assim constituído:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público com os respectivos suplentes, sendo:

a) 01 representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Sr. Marcelo Marini Cossi Suplente: Sr. Aparecido de Mello

b) 01 representante do Departamento de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Sra. Kátia Regina Santiago Pereira Suplente: Sra. Olívia Aparecida dos Santos

c) 01 representante do Departamento de Educação:

Titular: Sra. Valderez Aparecida da Silva Suplente: Sra. Fernanda Aparecida de Oliveira

d) 01 representante do Departamento de Obras:

Titular: Sr. Mário Sérgio de Andrade Zago Suplente: Sra. Patrícia Cavalheiro Andrade

e) 01 representante do Departamento de Cultura e Turismo:

Titular: Sra.Maria de Lourdes Carril Cagnoni Dutra Suplente: Sra. Regina Lúcia Rotta de Carvalho

f) 01 representante da Polícia Civil:

Titular: Sra. Anna Valéria Annunziata Gabricho Suplente: Sr.. Emílio Carlos Margoto

g) 01 representante da Casa da Agricultura:

Titular: Sr. Ciro Staino Manzoni Suplente: Sr. Antônio Marcos Cossolin

II - 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada com os respectivos suplentes, sendo:

a) 01 representante das ONGS ambientalistas:

Titular: Sr. Gabriel Mesquita Costa Suplente: Sr. Plínio da Silva Telles

b) 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul:

Titular: Sr. Domingos Cipresso Neto Suplente: Sr. Matiel Elias Miguel

c) 01 representante de Organizações de Classe:

Titular: Sr. Marcelo Oliveira Terra Suplente: Sr. José Carlos Buscariolli

d) 01 representante de Clubes de Serviço:

Titular: Sr. Maquis Ranzani Júnior Suplente: Sr. Fábio Henrique Pereira

e) 01 representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: Sr. André Aparecido Carossi Suplente: Sra. Maria Isabel Miranda Zamora

f) 01 representante de Escolas Públicas de Ensino Fundamental, ou Técnico, ou Médio, ou Superior, em funcionamento no Município:

Titular: Sra. Maria Aparecida de Castro Paiva

Suplente: Srta. Aline Cristina Buosi

g) 01 representante das Escolas Particulares de Ensino Fundamental, ou Técnico, ou Médio, ou Superior, em funcionamento no Município:

Titular: Sr. João Batista do Nascimento

Suplente: Sr. Rovilson Felipe

Art.2º As funções do Conselho ora nomeado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados a coletividade vargem-grandense.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite 06/2012; OBJETO: Execução de obras de ampliação do sistema de drenagem da Via Expressa Antonio Bolonha – Convênio 90/2009 – SPDR; ASSINATURA: 10/10/2012; VIGÊNCIA: Termo de Recebimento Definitivo; CONTRATO N.º 154/2012; CONTRATADA: Norma Aparecida Nalin Rabelo Me; VALOR: R\$57.620,83

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite 08/2011; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato de fornecimento de mão de obra especializada para execução de reforma da fase 2 da Escola Municipalizada Prof. Francisco Ribeiro Carril, referente ao Convênio nº 0073/2010-SE "; ASSINATURA: 19/04/2012; VIGÊNCIA: 150 dias; CONTRATO N.º 192/2011; CONTRATADA: DA Cacholla Construtora e Engenharia Ltda;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 22/2012; OBJETO: Troca de marca referente ao item 22 (Bromazepan comprimido 3 mg) do contrato de fornecimento de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II – Dr. Gabriel Mesquita; ASSINATURA: 11/09/2012; CONTRATO N.º 51/2012; CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 22/2012; OBJETO: Troca de marca do item 118 do contrato de aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II DR Gabriel Mesquita"; ASSINATURA: 27/09/2012; CONTRATO N.º 38/2012; CONTRATADA: Alfalagos Ltda;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2012; OBJETO: Alteração de quilometragem, referente ao contrato de transporte de alunos; ASSINATURA: 05/10/2012; CONTRATO N.º 09/2012; CONTRATADA: Transportadora ASN Ltda; VALOR: R\$ 143.388,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Tomada de Preços 05/2012; OBJETO: Prorrogação do contrato de execução de obras e serviços de engenharia para recapeamento asfaltico em vias públicas deste municipio; ASSINATURA: 09/10/2012; VIGÊNCIA: 180 dias; CONTRATO N.º 73/2012; CONTRATADA: Construtora Scala Guaçu Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 83/2010; OBJETO: Supressão de

três veículos e transferência de bônus referente ao contrato de seguro para os veículos da frota municipal; ASSINATURA: 10/10/2012; CONTRATO N.º 211/2010; CONTRATADA: Itaú Seguro de Autos e Residência S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 22/2012; OBJETO: Aquisição complementar referente aos itens 21 e 107 do contrato de aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II DR Gabriel Mesquita"; ASSINATURA: 11/10/2012; CONTRATO N.º 53/2012; CONTRATADA: Prati Donaduzi & Cia Ltda; VALOR: R\$ 8.567,00

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

AREA - MÉDICOS E AFINS

Assunto: Renovação de licença de funcionamento

Objeto: drogaria Protocolo: 343/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 09/10/12

Razão Social: Gomes & Simões Ltda Epp Endereço: Rua Batista Figueredo 315

Bairro: Centro

Responsável Legal: Paulo Cesar Gomes Simões

Responsável Técnico: Paulo Cesar Gomes Simões CRF - 62095

CEVS: 355640421-477-000004-1-8

Assunto: Baixa de responsabilidade técnica de Juliana da Silva Citadini

Objeto: drogaria Protocolo: 357/13

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 09/10/12

Razão Social: P G dos Santos Drogaria Ltda Me

Endereço: Rua Coronel Lucio 565

Bairro: Centro

Responsável Legal: Paulo Cesar Pinhoti dos Santos

Responsável Técnico: Claudemir Francisco da Costa CRF- 53949 Responsável Técnico Substituto: Juliana da Silva Citadini CRF- 62551

CEVS: 355640421-477-000002-1-3

Assunto: Renovação de licença de funcionamento

Objeto: Farmácia Protocolo: 322/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 10/09/12

Razão Social: Farmácia alternativa Vargengrandense Ltda

Endereço: Praça Capitão João Pinto Fontão 162

Bairro: Centro

Responsável Legal: Marcelo Milan de Andrade

Responsável Técnico: Marcelo Milan de Andrade CRF- 17084

CEVS: 355640421-477-000006-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento Objeto: Atividades de Psicologia e Psicanálise

Protocolo: 330/12

Deferido: (X) Sim () Não Data do deferimento: 03/10/12

Razão Social: Ana Amélia Morandin Ranzani Endereco: Rua Sandanha Marinho 987

Bairro: Centro

Responsável Legal: Ana Amélia Morandin Ranzani

Responsável Técnico: Ana Amélia Morandin Ranzani CRP- 81198

CEVS: 355640421-865-000069-1-2

ÁREA DE ALIMENTOS

Assunto: Licença de Funcionamento

Ramo de Atividade: Comercio varejista de produtos alimentícios

Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 03/10/12 Nº Protocolo: 338/12

Razão Social: Eduardo Ferreira Responsável Legal: Eduardo Ferreira Endereço: Rua dos Paulistas 546

Bairro: Santa Terezinha

CEVS: 355640421-472-000129-1-2

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: Outras atividades de tratamento de beleza

Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 03/10/12 Nº Protocolo: 306/12.

Razão Social: Thalita Coloco Bonetti Responsável Legal: Thalita Coloco Bonetti

Endereço: Rua Mato Grosso 351

Bairro: Fortaleza

CEVS: 355640421-463-000107-2-3

Assunto: Licença de Funcionamento

Ramo de Atividade: Fornecimento de alimentos preparados

Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 03/10/12

Nº Protocolo: 301/12

Razão Social: Ana Maria Naliati Barbosa Responsável Legal: Ana Maria Naliati Barbosa Endereço: Rua Francisco Simões Botelho 39

Bairro: Dolores

CEVS: 355640421-562-000013-1-7

Assunto: Licença de Funcionamento Ramo de Atividade: Lanchonete Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 03/10/12

Nº Protocolo: 289/12

Razão Social: Ana Paula Gonçalves da Silva Responsável Legal: Ana Paula Gonçalves da Silva Endereço: Rua Jose Domingos dos Santos Neto 627

Bairro: Dolores

CEVS: 355640421-561-000375-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Ramo de Atividade: Lanchonete Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 03/10/12

Nº Protocolo: 336/12

Razão Social: Lanchonete Rota do Pão de Queijo Ltda Me Responsável Legal: Claudia Beatriz Lacerda Fiorini

Endereco: Rua São Pedro 661

Bairro: Centro

CEVS: 355640421-561-000374-1-9

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: Cabeleireiro Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 04/10/12

Nº Protocolo: 323/12

Razão Social: Maria Angélica Delgado de Carvalho Responsável Legal: Maria Angélica Delgado de Carvalho

Endereço: Rua Goiás 290 Bairro: Vila Polar

CEVS: 355640421-960-000106-2-6

Assunto: Licença de Funcionamento

Ramo de Atividade: Comercio atacadista de bebidas

Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 03/10/12

Nº Protocolo: 337/12

Razão Social: Luis Claudio Rosalin Bebidas Me Responsável Legal: Luis Claudio Rosalin Endereço: Rua Antonio Dias Duque 645

Bairro: Centro

CEVS: 355640421-463-000061-1-4

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: Cabeleireiro Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 24/09/12 Nº Protocolo: 299/12

Razão Social: Adair Pedro da Cunha

Responsável Legal: Adair Pedro da Cunha Endereço: Rua Caetano Gilioli 183

Bairro: Santa Martha

CEVS: 355640421-960-000105-2-9

Assunto: Cadastro

Ramo de Atividade: Cabeleireiro Deferido: (x) Sim () Não Data do deferimento: 03/04/12

Nº Protocolo: 110/12

Razão Social: Silvana Aparecida Falconi Responsável Legal: Silvana Aparecida Falconi

Endereço: Rua Luiz Bertoluzi 174

Bairro: Jardim São Jose

CEVS: 355640421-960-000096-2-8

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP CNPJ: 46.248.837/0001-55

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO COM A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA LIQUIDADA

3º TRIMESTRE DE 2012 (JULHO A SETEMBRO)

Receita de Impostos e Transferências de Impostos:	32.676.539,27	
Aplicação mínima com total de recursos próprios	8.169.134,82	25,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
Total das despesas do Ensino	2.887.056,21	
(-) Rendimentos de aplicação financeira da conta LDB	22.454,12	
Total das despesas do ensino com recursos próprios	2.864.602,09	
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB		
Recursos do FUNDEB + rendimentos financeiros	7.491.379,70	
Aplicação mínima com total de recursos do FUNDEB	7.116.810,72	95,00%
Aplicação mínima c/Profissionais do Magistério em efetivo exercício	4.494.827,82	60,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB		
Despesas c/Profissionais do Magistério: Mínimo 60%	4.025.506,20	53,74%
Demais Despesas: máximo 40%	2.436.074,75	32,52%
(-) Saldo do FUNDEB de 2010 aplicado no corrente exercício de 2011		
Total geral aplicado com recursos do FUNDEB	6.461.580,95	86,25%
(-) Rendimentos de aplicação financeira	47.243,08	•
Despesas do FUNDEB elegíveis para aplicação no Ensino	6.414.337,87	
Atendimento à aplicação mínima de 95,00%.	(655.229,77)	
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: CAPUT DO ART. 212 DA CF		
Total das despesas do ensino com recursos próprios	2.864.602,09	
(+) Despesas do FUNDEB elegíveis para aplicação no Ensino	6.414.337,87	
Total das despesas elegíveis para aplicação no Ensino	9.278.939,96	
(+) Valor efetivamente retido ao FUNDEB		
(-) Parcela empenhada do ganho líquido (plus aplicado)	1.196.617,47	
(+) Pagamentos de Restos a Pagar após 31 de janeiro de 2012	350.801.40	
Aplicação no Ensino	8.433.123,89	25,81%
Aplicação a maior e/ou menor no exercício	263.989,07	0,81%
		.,
Receita de Impostos	32.676.539,27	
Aplicação mínima c/receita Impostos	8.169.134,82	25,00%
Aplicação no Ensino	8.433.123,89	25,81%
Rec. FUNDEB + rendimentos financeiros	7.491.379,70	·
Aplicação mínima com o FUNDEB	7.116.810,72	95,00%
Total do FUNDEB aplicado	6.461.580,95	86,25%
	4.494.827,82	60,00%
Aplicação mínima c/o Magistério	4,494.027.021	

Vargem Grande do Sul, 13 de outubro de 2012

AMARILDO DUZI MORAES MOACYR ROSSETO Contador

DANTE ANTONIO BRAGHETTO Diretor de Educação

Prefeito Municipal

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS NºS 493 a 516

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 09/2012

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
493	974	APARECIDA FERNANDES DA S FRANCISCO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	08/09/1992	08/09/1992	20	1	15	1	0
494	58	ARISTIDES NICOLAU	AJUDANTE GERAL	09/09/1987	09/09/1987	25	1	20	1	1
495	2435	CLAUDIA EMIDIO	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	01/09/2003	01/09/2003	9	1	4	0	0
496	863	CREUSA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	05/03/1992	01/09/1990	22	1	17	1	0
497	102	DONIZETE JOSE CARLOS PEREIRA	CHEFE DE SECAO	22/02/1988	01/09/1979	33	1	28	1	1
498	1190	FLAVIO DEI AGNOLI	COMANDANTE DA G.C.M.	12/09/1994	12/09/1994	18	1	13	0	0
499	1491	FLAVIO JOSE AVANZI	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	02/09/1996	02/09/1996	16	1	11	0	0
500	1492	JAIR DE LIMA BARBOSA	ELETRICISTA	02/09/1996	02/09/1996	16	1	11	0	0
501	653	JOAO PAULO SILVESTRI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/09/1989	22/09/1989	23	1	18	1	0
502	187	JOSE LUIZ JANOTI	AUXILIAR DE SERV.ESPECIALIZADO	09/09/1987	09/09/1987	25	1	20	1	1
503	2120	JULIO CESAR DA SILVA	MOTORISTA	03/09/2001	03/09/2001	11	1	6	0	0
504	1923	LAURA CORREA GOMES PICON	SERVENTE	19/09/2000	19/09/2000	12	1	7	0	0
505	978	LEILA MARIA THEODORO	ATENDENTE	11/09/1992	11/09/1992	20	1	15	1	0
506	1193	LEONEL BATISTA BORTOLOZZO	AUXILIAR DE SERV.ESPECIALIZADO	12/09/1994	12/09/1994	18	1	13	0	0
507	2439	LUCIANA DUTRA DO NASCIMENTO	AG. DE CREDITO DO BCO DO POVO PAULIST/	23/09/2003	23/09/2003	9	1	4	0	0
508	1926	LUIS CARLOS FERRARESI	AJUDANTE GERAL	21/09/2000	21/09/2000	12	1	7	0	0
509	1925	MARIA CIRLENE ALVIM MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	19/09/2000	19/09/2000	12	1	7	0	0
510	3574	MARIA DE LOURDES ZANELLI TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/09/2008	10/09/2006	6	1	1	0	0
511	1494	NELSON URIAS CASSIANO JUNIOR	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	02/09/1996	02/09/1996	16	1	11	0	0
512	808	NEUSA MARTINS BERTOLETE	INSPETOR DE ALUNOS	25/06/1991	12/09/1991	21	1	16	1	0
513	1596	PAULO CESAR FRANCA	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	05/08/1997	26/09/1988	24	1	19	1	0
514	4288	ROBSON CELSO DE OLIVEIRA DUTRA	AJUDANTE GERAL	17/03/2011	21/09/2007	5	1	0	0	0
515	1376	RONALDO DE SOUZA RIBEIRO	ESCRITURARIO	30/01/1996	10/09/1987	25	1	20	1	1
516	970	SILVANA AP NERY VIANA OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	01/09/1992	01/09/1992	20	1	15	1	0

Vargem Grande do Sul, 30/09/2012

Eduardo Ribeiro Andrade Coord, de Recursos Humanos Edson Bovo Diretor de Administração

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2012 (EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e seu Diretor Municipal de Educação, que este subscrevem, FAZ SABER que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária (até 12 meses) de professores para os empregos abaixo relacionados, para o ano letivo de 2013, nos termos da Lei Nº 3002/2010 e alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2012.

EMPREGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	JORNAD A	SALARIO- R\$	TAXA- R\$
EDUCADOR INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU. NORMAL SU-PERIOR, COM HABILITAÇÃO EM. EDUCAÇÃO INFANTIL OU CURSO DE MAGISTÉRIO EM NIVEL MEDIO.	40H/S	1.659,96	30,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU. NORMAL SU-PERIOR, COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU CURSO DE MAGISTÉRIO EM NIVEL MEDIO		1.112,34	30,00
		24H/S		
PROFESSOR DE ENSI- NO FUNDAMENTAL I	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA. OU. NORMAL SU-PERIOR OU CURSO DE MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO		1.367,99	30,00
		30H/S		
PROFESSOR DE ENSI- NO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		1.469,46	30,00
•		24H/S		

Os interessados deverão se inscrever através do endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de 15 a 19 de outubro de 2012, até às 23h59min59 - horário de Brasília.

A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e Jornal Oficial do Município com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Além dos salários previstos acima, os interessados também receberão um auxílio alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

O Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2012, com escolaridade exigida, tipo de prova, jornada e trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição, aos títulos e à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado nos locais de costume e à disposição no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, a partir de 15 de outubro de 2012.

O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego, desde que sejam respeitados os horários das provas estabelecidos no quadro abaixo, o qual corresponde ao Anexo I do Edital Completo.

HORARIO A	HORARIO B
	EDUCADODINEANTIL
	EDUCADOR INFANTIL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
THO ECCON DE ENGINO FONDAMENTAL	
	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Vargem Grande do Sul. 02 de outubro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES PREFEITO MUNICIPAL

DANTE ANTÔNIO BRAGHETTO DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS Nº 31 a 34

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 09/2012

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo		Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio		Sexta Parte	Quarta Parte	
31	2433	ANTONIO CARLOS DE PAULA	ENCANADOR	11/04/2006	02/09/2003	9	1	4	0	0	
32	3844	JAILSON CORDEIRO	ENCANADOR	11/09/2009	19/09/2000	12	1	7	0	0	
33	409	ORLANDO MARTINS	ENCANADOR	01/02/1988	18/09/1986	26	1	21	1	1	
34	1194	ROBERTO DA SILVA MIRANDA	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	20/09/1994	20/09/1994	18	1	13	0	0	

Vargem Grande do Sul, 30/09/2012

Eduardo Ribeiro Andrade

Edson Nardini Sbardelini Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, Sr.Luis Antonio Felipe, dando cumprimento ao disposto no artigo 253 do Regimento Interno, torna público aos Senhores Vereadores e demais interessados, um resumo do Projeto de Lei N.º 187/12, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2013. O Projeto, na íntegra, encontra-se à disposição na Secretaria da Câmara Municipal, sito à Praça Washington Luiz, 665, Centro, ou pelo site: www.camaravgsul.sp.gov.br. Vargem Grande do Sul, 11 de outubro de 2012.

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 187/12

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2013

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º O Orçamento Geral do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2013, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 73.840.000,00 (setenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil regis)

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARAMUNICIPAL

Art.2º O Orçamento do Município para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 73.840.000,00 (setenta e três milhões oitocentos e quarenta mil reais) e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal em R\$ 72.240.000,00 (setenta e dois milhões duzentos e quarenta mil reais) e a Despesa da Câmara Municipal em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

8.328.000.00

73.840.000,00
77.517.100,00
0,00
4.006.900,00
<7.684.000,00>
73.840.000,00
73.840.000,00

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – LEGISLATIVO	1.600.000,00
02 - EXECUTIVO	60.240.000,00
03 - FUPREBEN - FUNDO PREV. SERV. MUNICIPAIS DE VGSUL	7.500.000,00
04 - SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO	4.500.000,00
SOMA	73.840.000,00
TOTAL	73.840.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

1 – LEGISLATIVA 4 - ADMINISTRAÇÃO 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.600.000,00 8.328.000,00 1.143.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.972.000,00
10 - SAÚDE	17.106.000,00
11 - TRABALHO	357.000,00
12 - EDUCACÃO	18.629.000,00
13 - CULTURA	1.307.000,00
15 - URBANISMO	5.158.000,00
17 - SANEAMENTO	4.500.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	660.000,00
26 - TRANSPORTE	740.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.753.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.305.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.190.000,00
SOMA	73.840.000,00
TOTAL	73.840.000,00

TOTAL	73.840.000,00
III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	
0001 - MANUTENCÃO LEGISLATIVO	1.600.000,00
0100 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.354.000,00
0102 - CORDENACÃO SUPERIOR E ATENDIMENTO AO CID	781.000,00
0103 - APOIO ADMINISTRATIVO	4.455.000,00
0104 - POLICIAMENTO MUNICIPAL	1.143.000,00
0105 - CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL	492.000,00
0106 - SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	150.000,00
0107 - DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO ECONÔMICO	357.000,00
0108 - GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA	660.000,00
0109 - CULTURA E TURISMO	1.307.000,00
0110 - ESPORTES E LAZER	1.753.000,00
0112 - EDUCAÇÃO BÁSICA	5.728.500,00
0113 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTÉRIO	5.626.500,00
0114 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS	3.744.000,00
0115 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	1.191.000,00
0116 - PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS	00,000.088
0117 – SAÚDE – APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS	13.230.000,00
0118 - SAÚDE E ATENCÃO BÁSICA - PAB	2.194.000,00
0119 - SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	576.000,00
0120 – SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	262.000,00
0121 – SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	122.000,00
0122 - PROTECÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	2.092.000,00
0123 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA URBANA E RURAL	5.256.000,00
0124 – SENȚENCAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	393.000,00
0125 - AUXÍLIO TRANSPORTE – REC PRÓPRIOS	480.000,00
0126 – RECOLHIMENTO AO RPPS	3.943.000,00
0127 - CESTAS BÁSICAS DE FUNCIONÁRIOS – REC PRÓPRIOS	720.000,00
0199 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
0300 – APOIO ADMINISTRATIVO	455.000,00
0301 - INATIVOS	4.760.000,00
0302 - PENSIONISTAS	1.445.000,00
0399 - RESERVA DE ÇONTINGÊNCIA	840.000,00
0400 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	4.500.000,00
SOMA:	73.840.000.00
TOTAL:	73.840.000.00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	67.380.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.736.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.244.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.270.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	3.870.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00
RESERVA DO RPPS	840.000.00
7.7.00.00.00.00.00.00 – RESERVA DO RPPS	840.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000.00
9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
SOMA	73.840.000.00
TOTAL	73.840.000,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 3° O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2013 estima a RECEITA em R\$ 61.840.000,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 60.240.000,00 (sessenta milhões, duzentos e quarenta mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante arrecadação de Tributos e Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	61.840.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	69.524.000,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	0,00
4.9 DEDUÇÕES DE RECEITAS	<7.684.000,00>
SOMA	61.840.000,00
TOTAL	61.840.000,00

§ 2º A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

TOTAL	60.240.000,00
SOMA	60.240.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.305.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.753.000,00
26 - TRANSPORTE	740.000.00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	00,000.00
15 - URBANISMO	5.158.000,00
13 - CULTURA	1.307.000,00
12 - EDUCAÇÃO	18.629.000,00
11 - TRABALHO	357.000,00
10 - SAÚDE	17.106.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	312.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.000,00
06 - SEGURANCA PÚBLICA	1.143.000,00
or ribinitional factor	0.520.000.00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 3.1.00.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.969.000.00 29.441.000,00 400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.128.000,00
DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 4.6.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.921.000,00 3.521.000,00 1.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.00.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000.00 350.000,00
SOMA TOTAL	60.240.000.00 60.240.000.00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 4º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2013 fixa as Despesas em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Parágrafo único. A Despesa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO

SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA	1.600.000,00
SOMA	1.600.000,00
TOTAL	1.600.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.330.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.099.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	270.0000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	270.000,00
SOMA	1.600.000,00
TOTAL	1.600.000,00

DO ORÇAMENTO DO SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

- Art. 5° O Orçamento da entidade SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).
- § 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:
- § 2º Fica o Executivo autorizado à aportar recursos da Administração Direta para a Administração Indireta caso haja desequilíbrio na execução do orçamento.

4 RECEITAS	4.500.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	4.500.000,00
4.7 RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00
SOMA	4.500.000,00
TOTAL	4.500.000,00

§ 3º A despesa da entidade SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – SANEAMENTO	4.500.000,00
SOMA	4.500.000,00
TOTAL	4.500.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	4.491.000,00
3.1.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.857.000,00
3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.634.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	9.000,00
SOMA	4.500.000,00
TOTAL	4.500.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL

- Art. 6° O Orçamento da entidade FUPREBEN FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).
- § 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de contribuições, transferências de outras entidades na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	7.500.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	3.493.100,00
4.7 RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	4.006.900,00
SOMA	7.500.000,00
TOTAL	7.500.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.500.000,00
SOMA	7.500.000,00
TOTAL	7.500.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	6.590.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.339.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	70.000,00
RESERVA DO RPPS	840.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DO RPPS	840.000,00
SOMA	7.500.000.00
TOTAL	7.500.000,00

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8° O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7°, da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento), da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovados no exercício.

Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 10. A presente lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro.

Art. 11. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, de de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

PORTARIAS

PORTARIA N.º 09, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA, Chefe de Secretaria, presta serviços à Municipalidade desde 14 de setembro de 1991,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1° Conceder a partir de setembro de 2012, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a titulo de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio; 16 (dezesseis) anuênios nos termos dos artigos 24 e 33 da Lei n.º 2.647/2006 e 1/6 (sexta-parte) do vencimento nos termos dos artigos 74, VIII e 91 da Lei n.º 1.662/92.

Art.2º Os valores concedidos deverão ser pagos destacadamente do vencimento conforme art. 16 da Lei n.º 2.647/2006.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2012.

LUÍS ANTÔNIO FELIPE PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2012.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.51 da Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir do dia 24 de setembro de 2012 até 24 de setembro de 2013, a Comissão Permanente de Licitação que será assim constituída:

Presidente: AURELIANO DONIZETE OLIVA Membro: EDILAINE PAVANI Membro: ELAINE CRISTINA PARCA Art.2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I- Efetuar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento. II- Proceder a abertura e julgamento das Concorrências, Tomadas de Preços e Cartas Convites.

Art.3º As funções da Comissão ora designada será sem remuneração, constituindo, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade Vargem-grandense.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 24 de setembro de 2012.

LUIS ANTONIO FELIPE

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 2012.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LISTA DE TEI	EFONES DE		
		O I ILIDADL I	ODLICA

SAMU192	Educação3643-1861
Ambulância160	Escritório Cohab 3641-5559
Banco do Povo	Fórum 3641-1019/3641-2004
Biblioteca 3641-7614/3643-2755	Guarda Municipal 3641-5877/3641-7749
Câmara Municipal3641-1763	Junta Militar 3643-2470
Casa da Cultura3641-6199	Hospital3641-9300
Centro de Saúde 3641-1040/3641-8087	Prefeitura (geral)3641-9000
Compras e Licitações 3641-9020/fax: 3641-9029	PROCON
Conselho Tutelar3641-2347	Poliesportivo
Delegacia da Mulher3641-5954	Polícia Militar 36411419 - 190
Delegacia de Polícia3641-1030	PPA 3641-2609/3641-5600/3641-7745
Defesa Civil	Secretaria Geral Fone/fax: 3641-9033
DESETRAN	Tratamento de Água 3641-1011
DSUR3641-1878	Vigilância Sanitária



COMUNICADO PARA INSCRIÇÃO MINHA CASA MINHA VIDA 2



PROGRAMA VAI DESTINAR R\$ 25.000,00 PARA QUEM QUER CONSTRUIR SUA CASA PRÓPRIA

PRORROGADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2012.

VOCÊ QUE TEM UM TERRENO E PRECISA DE AJUDA PARA CONSTRUIR SUA CASA PRÓPRIA, FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

DATA: ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2012

LOCAL: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social "Olga Pereira Fontão"

Rua Santana, 505 - Centro

HORÁRIO: 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.

PARA SE INSCREVER É NECESSÁRIO:

- Não possuir casa própria ou financiamento imobiliário em qualquer localidade do território nacional;
- Possuir terreno de no mínimo 70 m² no município;
- Estar classificado na faixa de renda familiar do Programa Minha Casa Minha Vida (até R\$ 1.600,00);
- Não ter sido beneficiado anteriormente em programa de habitação de interesse social;
- Estar inscrito no CAD ÚNICO Cadastro Único;
- Residir no município há mais de 3 (três anos).

É NECESSÁRIO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- CPF (do solicitante e do cônjuge) (Xerox legível);
- RG (do solicitante e do cônjuge) (Xerox legível);
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de proprietário de terreno no município em nome do beneficiado (instrumento de compra e venda ou certidão de matrícula).

DÚVIDAS E MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS:

3641-6670 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "OLGA PEREIRA FONTÃO" 3641-5509 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL